



PORTARIA Nº 042//2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
17/06/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATO DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) **ALESSANDRA DE JESUS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Diretor de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº 5561071, inscrito no CPF nº 023.969.331-08, para atuar como fiscal do contrato nº 177/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de iluminação, sonorização, tenda, banheiros químicos, cadeiras, palco e audiovisuais, com fornecimento de equipe técnica especializada e material necessário para atendimento às demandas de eventos realizados, apoiados e/ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com as empresas: **MODULADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 33.569.127/0001-74 e **PRO-PALCO LOCAÇÃO E VENTOS LTDA**, CPF/CNPJ Nº 10.883142/0001-06, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto das Atas de Registro de Preços supracitadas.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciente: Alessandra de Jesus Araújo

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 11 de junho de 2024.

VALMIR JÚNIOR VIANA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6766/2024